



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 031/23

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.690/2019, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 20/11/23, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.690, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações visando implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Art. 2º. O artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.690, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

***Art. 5º.** Os referidos lotes serão doados as famílias beneficiárias que forem selecionadas pela Secretaria Municipal da Cidade/Habitação/Agehab, junto ao Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, com a finalidade exclusiva de Construção de moradias habitacionais de Interesse Social, em conformidade com as normas estabelecidas no programa Minha casa, Minha Vida nas Faixas 1,2 e 3.*

(...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3472Pag:012

Em:24/11/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.